O tema do STF de número 796 trata sobre a Alcance da imunidade tributária do ITBI prevista no art I da Constituição sobre imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica quando o valor total desses bens excederem o limite do capital social a ser integralizado

O tema do STF de número 796 afirma que A imunidade em relação ITBI prevista no inciso I do do art da Constituição Federal não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado